

RESOLUÇÃO NORMATIVA nº 003/2011

Integra a Ouvidoria junto à Corregedoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

RESOLVE:

Art.1º - A Ouvidoria do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas passará a integrar a sua Corregedoria-Geral.

Art.2º - Fica revogada a Resolução Normativa nº 009/2006.

Art.3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, em Maceió, 04 de janeiro de 2011.

Conselheiro Luiz Eustáquio Tolêdo
Presidente

Conselheiro Cícero Amélio da Silva
Vice-Presidente

Conselheira Rosa Maria Ribeiro de Albuquerque Freitas
Corregedora-Geral

Conselheira Maria Cleide Costa Beserra
Diretora-Geral da Escola de Contas

Conselheiro Isnaldo Bulhões Barros

Conselheiro Otávio Lessa de Geraldo Santos

PUBLICADA NO DOE EM 21/02/2011.